



LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ E ALTERA A TABELA “B” E “C”, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) à título de reposição inflacionária e ainda, a título de aumento real, 5% (cinco por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caarapó regidos pela Lei Municipal nº 1.523/2022.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas “B” e “C” do anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º Fica instituída a Tabela de Progressão Funcional Horizontal II, consoante o disposto no artigo 95, da Lei Municipal nº 1.523/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 10 de junho de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Ass. Sul
Nº 4333 na data 11/06/26
Pág. 83

**ANEXO I****(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022)****B. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo**

Padrão	Inicial
Nível	Nível Auxiliar e Médio
I	2.743,88
II	3.309,53
III	4.445,45
Nível Superior	
NS - I	6.638,46
NS - II	8.892,29

C. Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos

Cargo	<u>Símbolo</u>	Nº de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)	Horário
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	01	9.861,15	40 hs semanais
Diretor Executivo	CC 1	01	9.861,15	40 hs semanais
Procurador Legislativo Geral	CC 1	01	9.861,15	20 hs semanais
Secretário Geral	CC 2	01	6.638,46	40 hs semanais
Assistente Parlamentar	CC 3	22	4.728,57	40 hs semanais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

ANEXO II
(Anexo VI da Lei Municipal nº 1.523/2022)

Nível / Classe	A	B (2%)	C (4%)	D (6%)	E (8%)	F (10%)	G (12%)	H (14%)	I (16%)	J (18%)	K (20%)	L (22%)	M (24%)	N (26%)	O (28%)	P (30%)	Q (32%)
Tempo (anos)	0	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33
Nível I	2743,88	2798,76	2853,64	2908,51	2963,39	3018,27	3073,15	3128,02	3182,90	3237,78	3292,66	3347,53	3402,41	3457,29	3512,17	3567,04	3621,92
Nível II	3309,53	3375,72	3441,91	3508,10	3574,29	3640,48	3706,67	3772,86	3839,06	3905,25	3971,44	4037,63	4103,82	4170,01	4236,20	4302,39	4368,58
Nível III	4445,46	4534,37	4623,28	4712,19	4801,10	4890,01	4978,91	5067,82	5156,73	5245,64	5334,55	5423,46	5512,37	5601,28	5690,19	5779,10	5868,01
NS - I	6638,46	6771,23	6904,00	7036,77	7169,54	7302,31	7435,08	7567,85	7700,62	7833,39	7966,16	8098,93	8231,70	8364,47	8497,23	8630,00	8762,77
NS - II	8892,30	9070,15	9247,99	9425,84	9603,68	9781,53	9959,38	10137,22	10315,07	10492,91	10670,76	10848,61	11026,45	11204,30	11382,14	11559,99	11737,84

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ E ALTERA A TABELA "B" E "C", DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) à título de reposição inflacionária e ainda, a título de aumento real, 5% (cinco por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caarapó regidos pela Lei Municipal nº 1.523/2022.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas "B" e "C" do anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º Fica instituída a Tabela de Progressão Funcional Horizontal II, consoante o disposto no artigo 95, da Lei Municipal nº 1.523/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 10 de junho de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

ANEXO I

(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022)

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Inicial
Nível	Nível Auxiliar e Médio
I	2.743,88
II	3.309,53
III	4.445,45
	Nível Superior
NS - I	6.638,46
NS - II	8.892,29

C. Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos

Cargo	Símbolo	Nº de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)	Horário
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	01	9.861,15	40 hs semanais
Diretor Executivo	CC 1	01	9.861,15	40 hs semanais
Procurador Legislativo Geral	CC 1	01	9.861,15	20 hs semanais
Secretário Geral	CC 2	01	6.638,46	40 hs semanais
Assistente Parlamentar	CC 3	22	4.728,57	40 hs semanais

ANEXO II

(Anexo VI da Lei Municipal nº 1.523/2022)

Nível / Classe	A	B (2%)	C (4%)	D (6%)	E (8%)	F (10%)	G (12%)	H (14%)	I (16%)	J (18%)	K (20%)	L (22%)	M (24%)	N (26%)	O (28%)	P (30%)	Q (32%)
Tempo (anos)	0	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33
Nível I	2743,88	2798,76	2853,64	2908,51	2963,39	3018,27	3073,15	3128,02	3182,90	3237,78	3292,66	3347,53	3402,41	3457,29	3512,17	3567,04	3621,92
Nível II	3309,53	3375,72	3441,91	3508,10	3574,29	3640,48	3706,67	3772,86	3839,06	3905,25	3971,44	4037,63	4103,82	4170,01	4236,20	4302,39	4368,58
Nível III	4445,46	4534,37	4623,28	4712,19	4801,10	4890,01	4978,91	5067,82	5156,73	5245,64	5334,55	5423,46	5512,37	5601,28	5690,19	5779,10	5868,01
NS - I	6638,46	6771,23	6904,00	7036,77	7169,54	7302,31	7435,08	7567,85	7700,62	7833,39	7966,16	8098,93	8231,70	8364,47	8497,23	8630,00	8762,77
NS - II	8892,30	9070,15	9247,99	9425,84	9603,68	9781,53	9959,38	10137,22	10315,07	10492,91	10670,76	10848,61	11026,45	11204,30	11382,14	11559,99	11737,84

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Setor de contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – URV, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL Nº 5007950/2023, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, entidade